

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.158/2024**

Credencia a Escola ONE-CI, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.653/2024 (Processo E-docs nº. 2024-S83ND/CEE-ES nº. 226/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 1º-10-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Escola ONE-CI, situada na Avenida Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº. 165, Bairro Waldir Furtado, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, mantida pela Olimpus Vila Velha Núcleo de Ensino Ltda., CNPJ nº. 53.689.270/0002-07, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Autorizar a oferta do Ensino Médio, com 240 (duzentos e quarenta) vagas iniciais anuais, distribuídas nos turnos matutino e vespertino, com 120 (cento e vinte) vagas por turno, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º O mantenedor deverá alterar no CNPJ a atividade econômica principal, a fim de atender o disposto no art. 23, § 3º, inciso II da Res. CEE/ES nº 3.777/2014.

Vitória, ES, 08 de novembro de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 08 de novembro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação